



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Avenida Presidente Vargas, 400 – Centro - Cordeiro - RJ – CEP 28540-000  
Fone: (22) 2551-0916

**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO  
CHAMAMNETO PÚBLICO Nº 01/2022**

**PARECER**

Objeto: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que melhor se adequar o Edital de Chamamento Público nº. 001/2022 visando firmar termo de parceria por interesse público à conjugação de esforços para o atendimento dos serviços socioassistenciais que desenvolve no Município de Cordeiro/RJ.

**1-DA APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos publicou em Diário Oficial do Município de Cordeiro de no dia 31 de março de 2022 o Edital de Chamamento Público 001/2022.

Constituída a Comissão de Seleção, nomeada por meio da Portaria nº 274/2022 e publicada em de 01 de abril de 2022, composta pelos seguintes membros: Dayanne Herdy da Silva Guimarães- matrícula nº: 100121222 e Thalita Grativol Aguiar Dias de Oliveira- Matrícula nº: 200111200.

**2-DA METODOLOGIA**

A análise em questão avaliou o conjunto de documentos acostados nos envelopes apresentados e pontuação dos critérios julgados previstos no edital de caráter eliminatório e classificatório.

**3- DAS DOCUMENTAÇÕES**

A proponente apresentou todos os documentos previstos nos envelopes preenchendo os pré-requisitos alocados no check list sem ressalvas e considerações. O somatório dos critérios julgados resultou sua pontuação final em 09 (nove Pontos). A saber, dos critérios:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Avenida Presidente Vargas, 400 – Centro - Cordeiro - RJ – CEP 28540-000  
Fone: (22) 2551-0916



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**QUADRO DE PONTUAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.**

ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	A) Impacto econômico no projeto: <b>Número de beneficiários de modo direto;</b>	Grau pleno atendimento (3,0) – de 21 a 40 beneficiários	3
		Grau satisfatório de atendimento parcial (1,5) – de 10 a 20 beneficiários	
		Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
		<b>Obs.:</b> a atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da osc.	
2	B) Capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil e portfólio apresentados pela entidade. <b>Comprovação de participação em projeto em anos anteriores, com comprovação (matérias de jornais, folhetos, reportagens, depoimentos, registros fotográficos e de filmagem, entre outros), incluindo currículo de atividades.</b>	Grau pleno de capacidade técnico operacional (2,0)	2
		Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (1,0)	
		O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	
		<b>Obs.:</b> a atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da osc.	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Avenida Presidente Vargas, 400 – Centro - Cordeiro - RJ – CEP 28540-000  
Fone: (22) 2551-0916

3	C) Informações sobre as atividades a serem executadas. Consistência e coerência do projeto com os objetivos da proposta, adequada conceitualmente ao objeto do edital, com detalhamento da proposta. <b>Sinopse (memorial descritivo de projeto contendo todos os detalhes sobre o novo projeto).</b>	- grau pleno da descrição (2,0)	1
		- grau satisfatório da descrição (1,0)	
		- o não atendimento ou descrição insatisfatória ou errônea (0,0)	
		<b>Obs.:</b> a atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da osc.	
4	D) Do tempo de experiência. <b>Experiência em projetos.</b>	Grau de experiência de 10 a 5 anos, pleno experiência (3,0)	3
		Grau de experiência de 4 a 1 ano, experiência parcial (1,5)	
		o não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
		<b>Obs.:</b> a atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da osc.	
		<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>	<b>9</b>

ITEM 1 –A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais atente a 74 pessoas portadoras de necessidades especiais , recebendo a pontuação máxima considerando o critério julgado tratar-se de grau pleno atendimento (3,0) – de 21 a 40 beneficiários.

ITEM 2 – Quanto ao critério de Capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil e portfólio, a instituição apresentou declaração de experiência prévia em 03 (três) projetos e documentos comprobatórios. Considerando grau pleno de capacidade técnico operacional (2,0)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Avenida Presidente Vargas, 400 – Centro - Cordeiro - RJ – CEP 28540-000

Fone: (22) 2551-0916

ITEM 3- Critério de Informações sobre as atividades a serem executadas. Consistência e coerência do projeto com os objetivos da proposta, adequada conceitualmente ao objeto do edital, com detalhamento da proposta. A entidade apresentou Projeto titulado “APAE EM AÇÃO” voltado aos objetivos gerais, metodologia aplicável, parâmetros para aferição do cumprimento das metas e coerência com a proposta do Edital de Chamamento Público nº 01/2022. Elegível em grau satisfatório da descrição (1,0), considerando as ponderações listadas no Item 4 desse parecer sobre o Plano de Trabalho.

ITEM 4 – Critério tempo de experiência, a instituição apresenta, em seu estatuto o tempo de 27 anos, com início de suas atividades em 22 de março de 2022. Alcançando o grau pleno experiência – Pontuação 3,0.

#### **4-CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANO DE TRABALHO:**

1. ITEM 6. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Cabe apontar que detalhada a despesa por tipo, a Entidade classifica como previsão de gasto em manutenção do prédio, manutenção de veículo e manutenção de equipamentos de informática como material de consumo. Quando a classificação para esses itens deverá constar nos serviços de terceiros de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica.

Ainda do detalhamento, a entidade aponta como aplicação dos recursos pelo período de 12 (doze) meses, valor total difere do valor unitário vezes a quantidade estipulada, auferindo o valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil reais e cinquenta reais).

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Consta no modelo de cronograma de desembolso o período da parceria de 11 (onze) meses (abril 2022- fevereiro 2023), entende essa Comissão como possível equívoco no preenchimento das planilhas, considerando que o prazo estipulado no edital são 12 (doze) meses. Apesar das considerações quanto ao preenchimento do cronograma, não há óbice no prosseguimento da avaliação do projeto.

#### **5- CONCLUSÃO**

Conclui-se que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais está classificada para o Termo de Fomento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Dayanne Herdy da Silva Guimarães

Matrícula nº: 100121222

Thalita Grativol Aguiar Dias de Oliveira

Matrícula nº: 200111200.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Avenida Presidente Vargas, 400 – Centro - Cordeiro - RJ – CEP 28540-000  
Fone: (22) 2551-0916